



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 7.442 DE 02 DE MAIO DE 2017.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3445/2017, em 24 de abril de 2017,

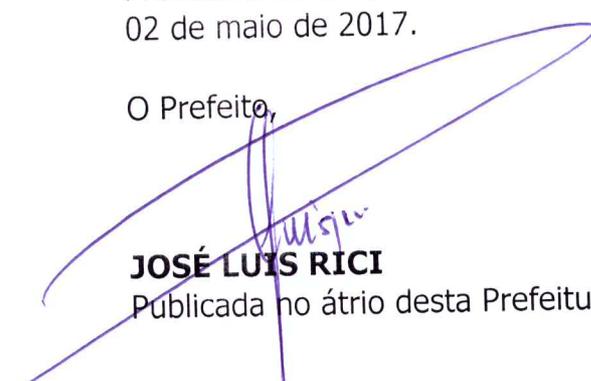
### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede à servidora MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA, portadora da RG/SP 13.341.390, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde IV, Especialidade: Cirurgião Dentista I, admitida no dia 08 de fevereiro de 1988, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de maio de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos